



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

CNPJ: 02.323.474/001-08

CORONEL MANOEL MENDES 27 CENTRO NAZAREZINHO PB 58817-000



DISPENSA Nº PV00008/2023

CONTRATO Nº: 00023/2023-CMNZ

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO E FRANCINALDO TOMAZ DA SILVA - ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Câmara Municipal de NAZAREZINHO/PB - Rua Coronel Manoel Mendes, Nº 27 - Centro - NAZAREZINHO - PB, CNPJ nº 02.323.474/0001-08, neste ato representado pela Presidente Francisco Anselmo Batista de Almeida, brasileiro, casado, portador do CPF nº 325.464.008-00 Carteira de Identidade 2.421.073 SSDS/PB, residente no Município de Nazarezinho - PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FRANCINALDO TOMAZ DA SILVA - ME - Rua Projetada 01 – Bairro Alto do Capanema Sousa/PB, CNPJ nº **11.657.248/0001-46**, neste ato representado por Francinaldo Tomaz da Silva, Brasileiro casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Celestino Gomes de Sá -s/n - Bairro Centro – São Jose da Lagoa Tapada/PB, CPF nº 965.688.524-49, Carteira de Identidade nº 1.668.259 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade **Dispensa nº DV00008/2023**, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS, COM FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

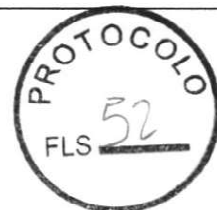
CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTD	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	MESA PARA COMPUTADOR, PLANEJADA EM MDF (BRANCO) MEDINDO - (C) 1,55 X (L) 0,45 X (A) 0,75CM	UND	01	1.716,34	1.716,34
02	PRANCHAS PLANEJADA EM MDF (BRANCO) MEDINDO - (C) 2,30 X (L) 0,35 X (A) 0,03CM	UND	02	717,24	1.434,48
03	BUFFET PLANEJADO, EM MDF (BRANCO) MEDINDO (C) 1,40 X (L) 0,40 X (A) 0,80CM	UND	01	2.066,07	2.066,07
04	BASE PLANEJADA EM MDF, PORTA BANDEIRAS (ADEIRADO - NOGAL TERRACOTA) MEDINDO - (C) 0,74 X (L) 0,20 (A) 0,17CM	UND	01	636,22	636,22



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

CNPJ: 02.323.474/001-08

CORONEL MANOEL MENDES 27 CENTRO NAZAREZINHO PB 58817-000



05	MESA DE CENTRO PLANEJADA REDONDA EM MDF (BRANCO) COM BASE EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO - 0,60 EM CIRCUNFERÊNCIA (A) 0,37CM	UND	01	872,61	872,61
06	PUFF REDONDO COM ESTOFADOS, E BASE EM METALON (ROSÊ GOLD) MEDINDO - 0,39 EM CIRCOFERÊNCIA (A) 0,48CM	UND	02	289,17	578,34
				Total	R\$ 7.304,06

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa nº DV00008/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 7.304,06 (SETE MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de 02 (dois) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023,

Unidade Orçamentária:

Classificação Funcional:

01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

500 Recursos Próprios da Câmara

Elemento de Despesa 339039.01 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento e instalação dos equipamentos em perfeitas condições de uso e, atestado pelo o recebimento dos serviços hora executados, mediante processo regular.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: **até 20 de novembro de 2023, considerado da data de sua assinatura.**



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

CNPJ: 02.323.474/001-08

CORONEL MANOEL MENDES 27 CENTRO NAZAREZINHO PB 58817-000



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

CNPJ: 02.323.474/001-08

CORONEL MANOEL MENDES 27 CENTRO NAZAREZINHO PB 58817-000



O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

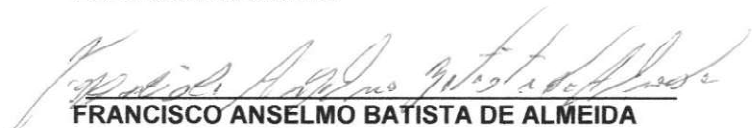
Nazarezinho - PB, 19 de outubro de 2023.

TESTEMUNHAS

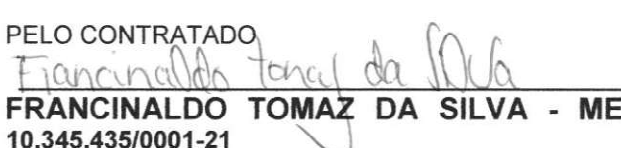
CPF:

CPF: 035.156.534-57

PELO CONTRATANTE


FRANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDA
- Presidente da Câmara
CPF: 325.464.008-00

PELO CONTRATADO


FRANCINALDO TOMAZ DA SILVA - ME
10.345.435/0001-21
CPF: 965.688.524-49
RG: 1.668.259



DIÁRIO LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB

Criado pela Resolução nº 01/2016 de 15 de abril de 2016

Ano: VIII

Edição: XXVIII

Nazarezinho/PB, 19 de outubro de 2023



MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PRESIDENTE: FRANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDA

VICE-PRESIDENTE: JOSÉ LIOMAR FILHO

1º SECRETÁRIO: MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA

2º SECRETÁRIO: ADEFRÂNCIO RIBEIRO DOS SANTOS

ENDEREÇO

Rua Cel. Manoel Mendes, 27, Centro

Nazarezinho-PB

CEP: 58.817-000

TELEFONE: (83) 3554-1030 Celular (83) 981497154

E-MAIL: camaranaza@outlook.com

EDIÇÃO

JOSE AUGUSTO MENDES FILHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Rua Cel. Manoel Mendes, 27, Centro, Nazarezinho/PB, CEP 58.817-000
Telefone: (83) 3554-1030 E-mail: camaranaza@outlook.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO



DIÁRIO LEGISLATIVO

Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo de Nazarezinho-PB

Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: VIII

Edição: XXVIII Nazarezinho – PB, 19 de outubro de 2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE
NAZAREZINHO**
Casa Legislativa Cel. João Pereira
CNPJ: 02.323.474/0001-08
Adm: Compromisso e
Responsabilidade

IMPRESSA OFICIAL DO LEGISLATIVO
Rua Cel. Manoel Mendes, 27 Centro
Nazarezinho – Paraíba
Telefones: (83)3554-1030 Celular (83)
981497154
Email: camaranaza@outlook.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

Casa Legislativa " Cel. João Pereira "

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de Abril de 2016



Ano: VIII

Edição: XXVIII

Nazarezinho/PB, 19 de outubro de 2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO-PARECER-LICITAÇÃO Nº DV00008/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº DV00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da assessoria jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº **DV00008/2023** que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS, COM FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA; RATIFICO** o respectivo procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a; **FRANCINALDO TOMAZ DA SILVA - ME.**

10.345.435/0001-21

Valor: R\$ 7.304,06

Nazarezinho - PB, 19 de Outubro de 2023

FRANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

Casa Legislativa " Cel. João Pereira "

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB

Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de Abril de 2016



Ano: VIII

Edição: XXVIII

Nazarezinho/PB, 19 de outubro de 2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO-PARECER-LICITAÇÃO Nº DV00008/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS, COM FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA; Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00008/2023. DOTAÇÃO: 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 500 Recursos Ordinários, Elemento de Despesa 339039.01 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA: Até 19 de Novembro de 2023**, Parte Contratantes: CÂMARA Municipal de Nazarezinho E: CT Nº 00023/2023 - 19-10-2023 – **FRANCINALDO TOMAZ DA SILVA - ME.**
– R\$ 7.304,06

FRANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/10/2023 às 15:43:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 107946/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Nazarezinho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Anselmo Batista de Almeida.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Nazarezinho

Número da Licitação: 00008/2023

Órgão de Publicação: Mural

Data de Homologação: 19/10/2023

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Nazarezinho

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 7.304,06

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS, COM FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 7.304,06

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FRANCINALDO TOMAZ DA SILVA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.345.435/0001-21

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Sim	f90dc76b06cc8e62e050ebec8642c3c
Justificativa da contratação	Sim	2028bd710d5a3fc17b56fc2e15e6c0fa
Justificativa do preço contratado	Sim	241e6c6e2d7b9847d1c7999ef233160d
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	241e6c6e2d7b9847d1c7999ef233160d
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	20ef57f3114e310383b4577e1f493cea
Previsão Orçamentária	Sim	aeeda5bc463b6032103d10a6cf783581
Projeto básico ou termo de referência	Sim	5a561e5095e1bb66f271a4d950f071f7
Proposta 1 - Proposta e Anexos - FRANCINALDO TOMAZ DA SILVA	Sim	a1cc950d74f729e026497637c3f3c005
Ratificação	Sim	42aea227e2cef4f336ee38ff008ab54e



João Pessoa, 24 de Outubro de 2023



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/10/2023 às 15:47:58 foi protocolizado o documento sob o Nº 107948/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Nazarezinho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Anselmo Batista de Almeida.

Número do Contrato: 000000232023

Data da Publicação: 19/10/2023

Data da Assinatura: 19/10/2023

Data Final do Contrato: 19/11/2023

Valor Contratado: R\$ 7.304,06

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS, COM FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA

Contratado (Nome): FRANCINALDO TOMAZ DA SILVA

Contratado (CNPJ): 10.345.435/0001-21

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	f38abb04f968e57ad8b2dc014cdcf9f8
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	783018cfbb0004f9483697d9dd7d2dc1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	aeeda5bc463b6032103d10a6cf783581
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	ae2e8ee0453ab5a98988e632e872f6cb
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 24 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB